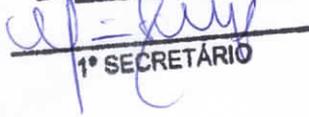
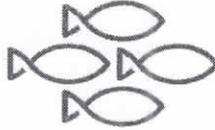


APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM: 04/04/2024.

  
1º SECRETÁRIO



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EM: 08/02/2024.

  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

EM: 08/02/2024.

  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“ALTERA A REMUNERAÇÃO BASE,  
NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
DE “DIGITADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

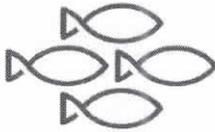
**Art. 1º.** Fica permitida a alteração da função dos servidores efetivos nomeados como “Digitador” para “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados” ou “Supervisor de digitação e operação”, facultando-se ao servidor, mediante requerimento expresso dirigido à Secretaria de Administração, a mudança para o novo cargo.

**Parágrafo primeiro.** Poderão os servidores mencionados no *caput* requerer a modificação da nomenclatura do cargo para “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados”, desde que apresentem, no ato do requerimento e em até 60 dias da publicação desta lei, comprovação de conclusão de curso de graduação.

**Parágrafo segundo.** Poderão os servidores mencionados no *caput* requerer a modificação da nomenclatura do cargo para “Supervisor de digitação e operação”, desde que apresentem, no ato do requerimento e em até 60 dias da publicação desta lei, comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer área de atuação.

**Art. 2º.** Fica estabelecida a remuneração da função de “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados” para o equivalente a 1,5 (um e meio) vezes a menor remuneração base constante no quadro de servidores do Município de Pilar.

**Parágrafo primeiro.** O valor da remuneração consiste no regime de 40h semanais e deverá ser calculado proporcionalmente às horas de trabalho.



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE**

**Parágrafo segundo.** As atribuições da função de “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados” serão aquelas inerentes à função de “Digitador”, além de organizarem a rotina de serviços e realizarem entrada e transmissão de dados, operando impressoras, computadores e outros dispositivos da espécie.

**Art. 3º.** Fica estabelecida a remuneração da função de “Supervisor de digitação e operação” para o equivalente a 03 (três) vezes a menor remuneração base constante no quadro de servidores do Município de Pilar.

**Parágrafo primeiro.** O valor da remuneração consiste no regime de 40h semanais e deverá ser calculado proporcionalmente às horas de trabalho.

**Parágrafo segundo.** As atribuições da função de “Supervisor de digitação e operação” serão aquelas inerentes à função de “Operadores de equipamentos de entrada e transmissão de dados”, além da supervisão do trabalho e da equipe designada, a depender do setor.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro anexo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

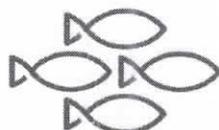
Pilar – AL, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO REZENDE  
ROCHA  
FILHO:03749271461

Assinado de forma  
digital por RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

**Renato Rezende Rocha Filho**

Prefeito



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as).

Encaminhamos para apreciação dos integrantes desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“ALTERA A REMUNERAÇÃO BASE, NOMENCLATURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE “DIGITADOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal na forma regimental.

O Projeto de Lei é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo sobre a necessária alteração da remuneração base, nomenclatura e atribuições do cargo de “Digitador”, em razão principalmente do aumento significativo das demandas e atribuições da função.

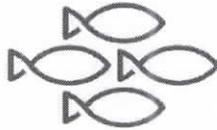
Os profissionais que ocupam esse cargo desempenham atividades de suma relevância para o funcionamento da administração pública e, no entanto, enfrentam uma defasagem salarial que compromete a sua valorização e motivação. Muitas vezes, esses servidores recebem remunerações inferiores às de outros cargos com menor grau de complexidade e responsabilidade.

Além disso, a grande maioria dos servidores que exercem o cargo de “Digitador” desempenham outras funções e atribuições que não estão previstas na sua descrição original. Isso demonstra a necessidade de um melhor aproveitamento das competências e habilidades desses profissionais, tanto para o seu crescimento profissional quanto para o atendimento das demandas da administração pública.

Praça Floriano Peixoto/n Centro-Pilar CEP:57150-000  
Fone:(82)3265-1628 fax:3265-1633 CNPJ: 12.200.150/0001-28

Câmara Municipal de Pilar  
Protocolo  
Recebido

Em 07/02/2024  
Jose Roberto



**pilar** *Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*  
prefeitura

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE**

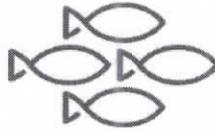
Solicito, assim, a apreciação e votação do referido Projeto de Lei, na forma regimental, em regime de urgência.

Pilar – Alagoas, 06 de fevereiro de 2024.

RENATO REZENDE Assinado de forma  
ROCHA digital por RENATO  
FILHO:03749271461 REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

**Renato Rezende Rocha Filho**

Prefeito



**pilar**  
prefeitura

Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**IMPACTO ORÇAMENTARIO / FINANCEIRO**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AUMENTO SALARIAL  
DOS SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE DIGITADOR**

| MESES                   | SALÁRIO           | PREVIDÊNCIA - INSS | SOMA              |
|-------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| JANEIRO                 | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| FEVEREIRO               | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| MARÇO                   | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| ABRIL                   | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| MAIO                    | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| JUNHO                   | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| JULHO                   | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| AGOSTO                  | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| SETEMBRO                | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| OUTUBRO                 | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| NOVEMBRO                | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| DEZEMBRO                | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| 13° SALÁRIO             | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| FÉRIAS                  | 38.124,00         | 8.387,28           | 46.511,28         |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b> | <b>533.736,00</b> | <b>117.421,92</b>  | <b>651.157,92</b> |

**IMPACTO FINANCEIRO**

**REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2024**

| EXERCÍCIO DE 2024      |                    |                  |
|------------------------|--------------------|------------------|
| QUANTIDADE DE MESES    | DESPESA DO PERÍODO | MÉDIA MENSAL     |
| Despesas para 11 meses | 596.894,76         | 54.263,16        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>596.894,76</b>  | <b>54.263,16</b> |

**REFLEXO NOS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE**

| EXERCÍCIO DE 2025 |                   |                        |                   |                  |
|-------------------|-------------------|------------------------|-------------------|------------------|
| CARGO             | DESPESA ANUAL     | REAJUSTE PREVISTO 3,5% | DESP. ANUAL TOTAL | MÉDIA MENSAL     |
| DIGITADOR         | 651.157,92        | 22.790,53              | 673.948,45        | 56.162,37        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>651.157,92</b> | <b>22.790,53</b>       | <b>673.948,45</b> | <b>56.162,37</b> |

Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar-AL, CEP: 57150-000.  
Fone: (82)3265-1628 / fax: 3265-1633 / CNPJ: 12.200.150/0001-28

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

| EXERCÍCIO DE 2026 |                   |                        |                   |                  |
|-------------------|-------------------|------------------------|-------------------|------------------|
| CARGO             | DESPESA ANUAL     | REAJUSTE PREVISTO 3,5% | DESP. ANUAL TOTAL | MÉDIA MENSAL     |
| DIGITADOR         | 673.948,45        | 23.588,20              | 697.536,65        | 58.128,05        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>673.948,45</b> | <b>23.588,20</b>       | <b>697.536,65</b> | <b>58.128,05</b> |

Os valores apresentados referem-se aos vencimentos fixados para o pessoal civil e encargos sociais junto ao Regime Geral de Previdência com base no salário fixado para os Cargos de Digitador.

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2024**

| EXERCÍCIO DE 2024                             |                       |                   |                      |
|---|-----------------------|-------------------|----------------------|
| ELEMENTOS DE DESPESAS                         | ORÇAMENTO PARA 2024   | IMPACTO EM REAIS  | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO |
| ORÇAMENTO PARA 11 MESES<br>Pessoal e Encargos | 136.919.224,25        | 596.894,76        | 0,44%                |
| <b>ORÇAMENTO ANUAL TOTAL</b>                  | <b>149.366.426,45</b> | <b>596.894,76</b> | <b>0,40%</b>         |

**IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE (2025-2026)**

| EXERCÍCIO DE 2025 E 2026 |                             |                  |                    |
|--------------------------|-----------------------------|------------------|--------------------|
| ORÇAMENTO DOTAÇÕES       | ESTIMADO PESSOAL E ENCARGOS | IMPACTO EM REAIS | IMPACTO NA RECEITA |
| 2025                     | 154.594.251,38              | 673.948,45       | 0,44%              |
| 2026                     | 160.005.050,17              | 697.536,65       | 0,44%              |

Nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, referindo-se ao impacto orçamentário - financeiro, Declaro que as despesas decorrentes do Projeto de Lei de aumento de salário, encontram adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 930, de 22 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e suas alterações e com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2024.



**pilar**  
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,  
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR  
GABINETE DO PREFEITO**

---

Declaro, ainda, existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta dos recursos próprios para o pagamento dos salários dos Digitadores.

Quanto aos exercícios subsequentes, os valores serão executados na integridade dos 12 meses, resguardadas suas proporcionalidades em percentual, considerando a previsão para total da receita para os exercícios de 2025 e 2026, o percentual de impacto é de 0,44%, conforme demonstrativo de Impacto Orçamentário - Financeiro.

Pilar, 25 de janeiro de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
61

Assinado de forma  
digital por RENATO  
REZENDE ROCHA  
FILHO:03749271461

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO  
PREFEITO  
CPF: 037.492.714-61**